



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR DE MELO (PP/ES)

Ofício n.º 0072/GAB443/2024

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal, de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES

Assunto: Indicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar de minha autoria na OGU/2024.

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência informar que, fazendo uso de minhas prerrogativas como Deputado Federal eleito para representar o povo capixaba, **INDIQUEI emendas parlamentares impositivas** a este município, em conformidade com a tabela abaixo.

Ano	Nº EMENDA	Órgão	Município	Favorecido	Ação/Objeto	Valor do Repasse	Observações - Situação
* 2024	30930004	Fazenda	Vargem Alta	Prefeitura	Transferência especial - (CUSTEIO) - EVENTO - Prosperidade e torneio	R\$ 200.000,00	EMENDA INDICADA
* 2024	30930005	Fazenda	Vargem Alta	Prefeitura	Transferência especial - (INVESTIMENTO) - EVENTO - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS DE POMBAL	R\$ 1.000.000,00	EMENDA INDICADA
* 2024	30930005	Fazenda	Vargem Alta	Prefeitura	Transferência especial - (INVESTIMENTO) - Piso de Castelinho	R\$ 500.000,00	EMENDA INDICADA

Valor total indicado: R\$ 1.700.000,00

Ainda, alerto que este município em breve terá prazo para cadastramento as referidas propostas e, na oportunidade, solicito que, tão logo sejam



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR DE MELO (PP/ES)

cadastradas nos sistemas respectivos, seja encaminhando o número da proposta para o e-mail dep.evairvieirademelo@camara.leg.br; gabinetedeputadoevair@gmail.com

Em relação às emendas na modalidade de transferência especial, esclarecemos que este município será notificado pelo órgão responsável pela administração pública para os devidos fins.

Assim, cabe ressaltar que a ação intitulada como Transferência Especial, foi criada com o objetivo de otimizar e acelerar o processo de liberação e execução das emendas, em que antigamente, esbarrava em diversos entraves burocráticos que ocasionavam em grandes atrasos para execução de recursos de custeio e investimento, as vezes até em anos de atraso.

Agora, a boa notícia é de que não é mais necessário ter projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Governo Federal para dar início às obras, aquisição de equipamentos e execução de outros tipos de recursos, basta o prefeito já possuir um projeto e ter um processo licitatório finalizado, que poderá executar como se fosse um recurso da própria prefeitura.

Por fim, colocamos nosso Gabinete à inteira disposição, na pessoa de nosso assessor de orçamento Matheus Fortunato (61) 99162-5301 e, afim de garantirmos a lisura do processo de execução deste recurso, esclarecemos que daremos ciência aos órgãos de controle para os devidos fins de direito.

Desta feita, certo da atenção de Vossa Excelência para o assunto, reitero meu respeito e consideração.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Deputado Federal – PP/ES